

LEI Nº 4581

DENOMINA RUA “HONÓRIO JOSÉ FILHO”, A RUA PARA PEDESTRE NA CONFLUÊNCIA DA RUA MANOEL FERNANDES TEIXEIRA COM A PRAÇA, NO BAIRRO SANTA LÚCIA, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina Rua “Honório José Filho”, a Rua Para Pedestre na confluência da Rua Manoel Fernandes Teixeira com a Praça, no Bairro Santa Lúcia, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais, TELEMIG-CELULAR - Telecomunicações de Minas Gerais, TELEMAR - Telefonia Marítima e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999.

Domingos Sávio
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

HONÓRIO JOSÉ DA SILVA FILHO nasceu aos 2 de fevereiro de 1895, filho de Honório José da Silva e Ambrozina Maria de Jesus.

Casou-se com Rita Maria das Dores e teve 3 filhos.

Foi um homem honrado e caridoso, que sempre se dedicou à família e aos amigos, estando sempre pronto para servir quem quer que seja, motivo este na nossa homenagem, para que o mesmo nunca seja esquecido.

Faleceu no dia 16 de agosto de 1974 de insuficiência respiratória aguda - enfizema, deixando muita saudade aos familiares e amigos.

Divinópolis, 12 de agosto de 1999

Maria das Dores Manoel
Autora do Projeto